



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 252, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Autorizar o prosseguimento do processo administrativo de nº 3624/2021 para celebração do acordo coletivo de trabalho.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com o Conselheiro Secretário *ad hoc*, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o ofício nº 77/2021 proveniente da diretoria colegiada do SINSECON-PB, o qual encaminha pauta de reivindicações da categoria dos servidores em conselhos de fiscalização profissional e entidades coligadas e afins, para o exercício 2021-2022, deliberada em assembleia geral extraordinária, com vistas a celebração de acordo coletivo de trabalho – ACT, (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) de forma a nortear os direitos trabalhistas da categoria – data base 1º de maio – Coren-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de celebrar acordo coletivo de trabalho, estipulando melhores condições de trabalho para os empregados públicos do Coren-PB;

CONSIDERANDO que cabe a diretoria do Coren-PB promover a execução dos procedimentos necessários ao plenário para o exercício de sua competência legal e regimental, conforme art. 18, IV, do Regimento Interno do Coren-PB;

CONSIDERANDO que a diretoria analisou a proposta do sindicato e elaborou em conjunto com a procuradoria uma contra proposta da pauta de reivindicação, solicitando a realização do impacto orçamentário-econômico e financeiro para a assinatura de um possível acordo coletivo;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do Coren-PB “*celebrar acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica e financeira entre o Coren-PB e órgãos ou entidades públicas e provadas, nacionais e internacionais*”, conforme disposto no art. 17, inciso XV do Regimento Interno do Coren-PB;

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta no processo administrativo de nº 3624/2021.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 860ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de junho de 2021.

DECIDEM:

PROCURADORIA DO COREN-PB
RECEBIDO EM
30/06/2021
HORA: _____



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

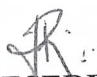
Art. 1º APROVAR a contra proposta da pauta de reivindicação apresentado às fls. 30 -37 do processo administrativo de nº 3624/2021.


Art. 2º AUTORIZAR o prosseguimento do processo administrativo de nº 3624/2021 para celebração do acordo coletivo de trabalho, mediante o cumprimento de todas as fases exigidas pela legislação em vigor acerca da matéria.

Art. 3º A Procuradoria do Coren-PB deve acompanhar o trâmite de formalização do acordo coletivo, prezando pela fiel observância da Consolidação das Leis Trabalhistas e demais normas que regem a matéria.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 29 de junho de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


JOÃO ORLANDO VENTURA DUARTE
COREN-PB nº 207269-ENF
Secretário *ad-hoc* do COREN-PB